

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

LUCIANA FERREIRA LIMA

ELISAIDE TREVISAM

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Luciana Ferreira Lima; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-673-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O estudo do grupo DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II foi objeto do terceiro dia de apresentações de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 22 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI em continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, estudiosos e pesquisadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não tenham possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram o encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Ana Carolyne Jesus de Amorim onde do Maranhão, que apresentou seu poster Cotas raciais no ensino superior: mais de dez anos da lei nº 12.711/2012. Na sequência vários pôsteres apresentados por discentes de Franca/SP. No primeiro deles Livia Castro Silva, apresentou o trabalho intitulado Criminal profiling e criminologia forense: técnica de investigação de crime. Depois Lígia Maria Mazeto Freitas Borges apresentou o seu trabalho Dados sensíveis no âmbito do biodireito e, Giovani Ferreira Giupponi, nos brindou com o tema Eutanásia no Brasil: a incompatibilidade da legislação brasileira com a dignidade da pessoa humana e o direito à liberdade individual. De Belo Horizonte/MG, Maria Eduarda Cunha Silva trouxe o pôster Layoffs em tecnologia: demissão em massa nas bigtechs de tecnologia e a questão racial.

Num segundo bloco, começamos pela apresentação vinda do Paraná, onde Camila Sanchez Granemann apresentou seu pôster NEDDIJ/UENP em debate: possibilidades de intervenção por meio das práticas jurídico-pedagógicas aos infantes do Município de Jacarezinho/Pr. Na sequência Vanessa dos Santos Ramos, nos trouxe o pôster Nomes homônimos: violação dos direitos da personalidade e dignidade humana. Depois a apresentação foi de Ariane Trajano Silva Viégas Picanço, com o tema O desenvolvimento da Amazônia e tráfico de mulheres no Pará. Finalizamos com a apresentação de Alexandro Motta, com o pôster intitulado O direito ao silêncio seletivo do acusado durante o interrogatório no processo penal.

Encerradas as apresentações, os debates nos trouxeram reflexões e muito aprendizado sobre

todos os temas apresentados.

Maria Cristina Zainaghi

Luciana Ferreira Lima

Elisaide Trevisan

MATCH FATAL: A ARMADILHA TECNOLÓGICA NO TRÁFICO HUMANO

Caio Augusto Souza Lara¹
Yasmim Nicole Esquárcio

Resumo

A) INTRODUÇÃO: O tema da pesquisa é convergência digital auxiliando no aumento do tráfico internacional de mulheres e crianças para fins de exploração. No cotidiano, observa-se um aumento na discussão sobre tráfico de pessoas para fins de exploração, principalmente mediante a recorrência de casos relacionados a escravidão moderna. A relação se faz porque o tráfico internacional de pessoas na maioria das vezes tem como finalidade o trabalho no exterior com condições análogas à escravidão. Tendo em vista que esse crime configura uma grave violação dos Direitos Humanos, o debate perpassa diversos fatores colaborativos para que esse óbice continue acontecendo. Entretanto, pouco se reflete acerca do papel da tecnologia neste quadro, principalmente a influência negativa das redes sociais que atuam como facilitadoras no acesso dos aliciadores às vítimas antes mesmo das próprias conhecerem o risco que estão correndo. A geração Alpha acessa a tecnologia, principalmente as redes sociais com uma facilidade indevida. O perigo manifesta-se, pois, na raiz de muitos crimes de aliciação de menores nas redes sociais desses. Vale ressaltar que o aliciamento de menores está entre os crimes cibernéticos mais cometidos de todos os tempos. As crianças são alvo dos criminosos por serem consideradas facilmente manipuláveis e desconhecem situações a que são submetidas. Com relação às mulheres, essa minoria ainda é vista como objeto de uso pessoal, o que obviamente reflete no alvo principal dos criminosos. A Pesquisa de Avaliação de Necessidades sobre o Tráfico Internacional de Pessoas e Crimes Correlatos (2022) apresenta um dado assustador: mulheres representam 96% das vítimas de tráfico para fins de exploração, majoritariamente sexual. Esse dado representa um retrocesso cada vez maior de uma sociedade que exala desigualdade de gênero e inferioriza as mulheres de tal maneira que as enxerga como mercadoria. B) PROBLEMA DE PESQUISA: Como a convergência digital na sociedade pós-moderna líquida, pode impulsionar o aumento do tráfico de mulheres e crianças para fins de exploração e dificultar investigações, denúncias e julgamentos? OBJETIVO: O objetivo do trabalho é analisar como a difusão de tecnologias de comunicação digital pode atuar negativamente no combate ao tráfico internacional de mulheres e crianças para fins de exploração. Além disso, no objetivo específico têm-se: investigar quais são as redes sociais mais utilizadas como forma de aliciar as vítimas e faixa etária predominantes, levantar dados acerca do modus operandi de atuação dos criminosos para que as autoridades consigam prever tragédias e, acima de tudo esse estudo objetiva ser orientação e informação aos indivíduos, além de alertar a sociedade que nos tempos modernos usa as redes sociais de maneira despreocupada com os riscos por trás do mundo digital. D) MÉTODO: A pesquisa que se propõe, a classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi colhido o tipo

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

jurídico-social. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS: A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que o tráfico de seres humanos é diretamente associado às formas modernas de escravidão conforme a própria Organização Internacional do Trabalho. A modernização do crime faz com que a prática seja aliada às formas mais sofisticadas de tecnologia, dando oportunidade para os criminosos estenderem a aliciação para o cibercrime, tendo assim, acesso a qualquer pessoa, de qualquer idade e país, evidenciando o lado obscuro da rede de comunicação online. O tráfico humano para fins de exploração faz parte de um dos mercados mais lucrativos do mundo, e diante da globalização e modernidade, os criminosos têm se especializado, atuando diretamente nas redes sociais, principalmente enviando mensagens para mulheres que postam fotos com suas localizações e praticando tentativas de persuasão com os mais variados motivos. Ademais, estes criminosos podem acessar facilmente crianças que representam mais de 50% das vítimas com menos de 18 anos, os alvos infantis utilizam as telas e a internet de maneira desordenada, sem a supervisão estrita dos pais, podendo ser alvos de um dos crimes mais hediondos que o universo jurídico teve a infelicidade de classificar. Outrossim, a relação entre direito e tecnologia vem sendo associada nos tempos modernos ao benefício dessa ferramenta, desde as modalidades mais complexas, como, por exemplo, na busca por pessoas desaparecidas, até as mais costumeiras, observada na acessibilidade aumentada de processos por meio dos canais digitais. No que diz respeito ao tráfico de seres humanos, a tecnologia possui uma vertente caracterizada como um dos melhores aproveitamentos da ferramenta: a inteligência artificial, que neste caso tem atuando como resgate de mulheres e crianças que estão sendo traficadas. Sobre o processo investigativo online deste crime, pode levar mais tempo do que o esperado para parear as informações e nesse intervalo uma vida poderá ser perdida. Porém, a IA, tem sido um alicerce por processar dados de uma maneira que a capacidade humana não alcança, podendo inclusive estar à frente dos próprios criminosos que, como se enfatizou, usam no meio digital como arma. Nessa perspectiva é nítido o embate entre os benefícios e malefícios da tecnologia, porque apesar de tudo a IA também faz parte do conjunto de objetos componentes da convergência digital. Apesar de estar sendo uma assessora do combate a essa vertente do crime internacional com o uso da inteligência artificial, os contra ainda são maiores que os prós da intrusão da tecnologia neste cenário. Pode-se citar os modos com que o homem abusa da internet para participar do tráfico humano: os sites de namoro, exploração na dark web, golpes de chat ao vivo e o controle remotamente são apenas algumas das estratégias usadas pelos criminosos.

Palavras-chave: Tráfico humano, convergência digital, exploração sexual

Referências

AQUINO, Aline Suelen Alves de; TAVARES, Janaína Rocha. Tecnologia e tráfico de

peessoas: um estudo sobre as formas de comunicação utilizadas pelos traficantes. *Cadernos de Segurança Pública*, v. 10, n. 2, p. 251-268, 2017.

BARRETO, Alessandro Gonçalves; KUFA, Karina; SILVA, Marcelo Mesquita. *Cibercrimes e seus reflexos no direito brasileiro*. 2ª ed. Salvador. Juspodivm, 2021.

BROADHURST, Roderic; LIM, Siu Ming. The impact of technology on human trafficking: new trends and opportunities for data-driven research. *European Journal on Criminal Policy and Research*, v. 24, n. 1, p. 47-64, 2018.

CARRASCAL, Ana Isabel; GARCÍA-SÁNCHEZ, Francisco. Human trafficking and social media. An empirical analysis. *Telematics and Informatics*, v. 37, p. 97-108, 2020.

CARNEIRO, Roberta. *Tráfico de mulheres: violência e exclusão no mercado transnacional do sexo*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 19, n. 44, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>. Acesso em: 14 abr. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo. Almedina, 2020.

HUGHES, Donna M. *The use of online technologies in trafficking in human beings*. Geneva: United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute, 2011.

JESUS, Damásio de. *Tráfico Internacional de mulheres e crianças. Brasil: aspectos regionais e nacionais*. São Paulo. Saraiva, 2003.

KARA, Siddharth. *Modern slavery: a global perspective*. Columbia University Press, 2017.

LAMBERT, Jennifer; BILLINGS, Marlanda. Human trafficking in the digital age: leveraging technology to combat modern slavery. *Journal of Human Trafficking*, v. 4, n. 4, p. 339-348, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Prostituição, Lenocínio e Tráfico de Pessoas: aspectos constitucionais regionais e nacionais*. São Paulo. Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, Eliane Ribeiro de. Tráfico de mulheres e crianças: uma questão de gênero, direitos humanos e segurança internacional. Revista Brasileira de Política Internacional, Brasília, v. 48, n. 1, p. 149-172, 2005.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Manual de capacitação sobre o tráfico de pessoas. 2a Edição. Brasil: OIT, 2010. p. 60 .

PIEROTTI, Rosana Baeninger. O tráfico de pessoas e a exploração sexual comercial no Brasil. In: PIEROTTI, Rosana Baeninger; DIAS, Adriana; HIKIJI, Rose Satiko (orgs.). Tráfico de pessoas e migrações: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. Campinas. Mercado de Letras, 2013.

RODRIGUES, Thaís de Camargo. Tráfico Internacional de pessoas para exploração sexual. São Paulo. Saraiva, 2013.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Global Report on Trafficking in Persons. Viena: United Nations, 2020.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Trafficking in Persons Report. Washington: United States Department of State, 2021.